

DECRETO Nº 163 /2017

DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

“Corrige o Decreto nº 504/2015 que concedeu incorporação de gratificação a servidora Meniém Patrícia Lima Anjo e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e,

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 004285 de 23/06/2015, que culminou com a edição do Decreto nº 504, de 01 de julho de 2015, o qual citou em sua fundamentação a Lei 047/97 ao invés da Lei 046/97, além de ter omitido quanto a forma de pagamento da gratificação incorporada,

DECRETA:

Art. 1º - Na fundamentação do Decreto nº 504, de 01 de julho de 2015, a citação a Lei nº 047/97 fica alterado para Lei nº 046/97.

Art. 2º - Ao Art. 1º do Decreto nº 504/2015, fica acrescido Parágrafo único com a seguinte redação:

“Parágrafo único: O percentual de gratificação de que trata o caput deste artigo deverá ser acrescido ao de 50% já incorporado, passando assim a compor o percentual de 100%.”

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01/07/2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, aos 20 dias de novembro de 2017.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.


Romes Gomes e Silva Prefeitura Munic. de Abadia de Goiás
Prefeito municipal

Certifico que o Presente ato foi
Publicado no Placar desta
Prefeitura. Nesta data:
Abadia de Goiás: 20 / 11 / 17.


Secretário de Administração